



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS BAMBUÍ  
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - CAIXA POSTAL: 05 - Bambuí-MG – CEP: 38900-000  
TEL: (37) 3431-4910 / FAX: (37) 3431-4954 / E-mail: gabinete.bambui@ifmg.edu.br – www.cefetbambui.edu.br

**EDITAL Nº 51, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ESPECIALIZAÇÃO PROEJA**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas que regem o Processo Seletivo de Ingresso ao **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – ESPECIALIZAÇÃO PROEJA**, em atendimento ao Programa de Capacitação de Profissionais do Ensino Público para atuar na Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade EJA, promovido pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC), em consonância com o Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006, que institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

**1. DO CURSO**

1.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos é de natureza multidisciplinar da área de educação e visa aos seguintes objetivos:

I - Formar profissionais, especialistas da educação, por meio do desenvolvimento de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores pertinentes à atividade da docência e da gestão no Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA;

II – Contribuir para a formação de profissionais com capacidade para atuar na elaboração de estratégias, no estabelecimento de formas criativas das atividades de ensino-aprendizagem e de prever pro-ativamente as condições necessárias e as alternativas possíveis para o desenvolvimento adequado da Educação Profissional integrada à Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, considerando as peculiaridades, as circunstâncias particulares e as situações contextuais concretas em que programas e projetos deste campo são implementados;

III - Produzir conhecimentos como síntese da formulação e implementação teórico-prática da proposta de Educação Profissional integrada à Educação Básica na modalidade de EJA,

proporcionando a estes profissionais um momento de reflexão acerca dos fundamentos teórico-pedagógicos, metodológicos e sociológicos que norteiam a prática da educação nesta modalidade.

## 1.2. FORMA DO CURSO

1.2.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos é inteiramente gratuito e será realizado no Campus Bambuí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG), situado na Fazenda Varginha, Km 5 da Rodovia Bambuí/Medeiros, em Bambuí-MG.

1.2.2. A forma de oferta será semi-presencial, totalizando 360h (trezentas e sessenta horas), sendo as aulas realizadas quinzenalmente, aos sábados, nos turnos matutino e vespertino, e aos domingos pela manhã, sendo 10 (dez) meses de aulas presenciais e 6 (seis) meses para conclusão e apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1.2.2.1. Fortuitamente, o período de aulas presenciais poderá ser alterado em virtude de ajustes no cronograma do curso ou mesmo a partir de necessidades do Campus Bambuí do IFMG.

1.2.3. A critério da Coordenação do Curso, poderão ser utilizados outros dias da semana para a realização de atividades extraclasse e, excepcionalmente, para aulas presenciais.

1.2.4. O propósito do curso é formar 30 (trinta) profissionais com o perfil acima delineado.

## 2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Profissionais com curso de Graduação ou Pós-Graduação nas diversas áreas do conhecimento (exceto nas áreas de EP, EJA ou PROEJA) que trabalhem:

- na rede federal de educação profissional, científica e tecnológica;
- nos sistemas municipais que atuam em cursos PROEJA;
- nos sistemas estaduais/municipais que atuam no Programa de Educação Profissional na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PEP EJA) do Governo do Estado de Minas Gerais.

2.2. A atuação em mais de um dos itens acima, não implica em contagem cumulativa entre si para efeito de classificação neste Processo Seletivo.

2.3. Profissionais com curso de Graduação ou Pós-Graduação nas diversas áreas do conhecimento (exceto nas áreas de EP, EJA ou PROEJA) que não se encaixem nos perfis descritos no subitem 2.1 e que pertençam a alguma esfera da rede pública de ensino, poderão se inscrever neste Processo Seletivo sob a expectativa de terem suas matrículas autorizadas pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC), na hipótese de o total de vagas oferecidas não serem preenchidas pelos perfis mencionados no subitem 2.1.

2.3.1. Os profissionais mencionados no subitem 2.3 desde já ficam cientes que não têm, a princípio, autorização para se matricularem na ESPECIALIZAÇÃO PROEJA de que trata este Edital. Tal procedimento será submetido à análise de viabilidade da SETEC/MEC que financia o curso e que pré-definiu o público-alvo sob os propósitos das políticas de capacitação do Poder Executivo Federal.

2.3.2. Os profissionais tratados no subitem 2.3 terão sua documentação analisada sob os mesmos critérios dos demais e serão classificados por ordem de pontuação, conforme estabelecido pelo item

6. Na homologação do Resultado Final, estes candidatos figurarão em lista própria, distinta da lista de aprovados e aguardarão, no caso do total de vagas não serem preenchidas pelos perfis pré-determinados, autorização para se matricularem no curso obedecendo a estrita ordem de classificação.

2.3.3. Na hipótese de as vagas serem totalmente preenchidas com os profissionais mencionados no subitem 2.1, os demais profissionais serão incluídos na lista de espera posteriormente àqueles que detêm os perfis pré-determinados.

### 3. DAS NORMAS GERAIS

3.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado em uma única etapa, com finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos** do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Bambuí.

3.2. Poderão participar do Processo Seletivo os profissionais licenciados ou graduados que estejam atuando em áreas afins seguindo a distribuição conforme o quadro do subitem 5.1.

3.3. O Processo Seletivo será gerido pela Coordenação do Curso e o processo de avaliação e classificação será realizado por uma Comissão Especial de Seleção designada pelo Diretor-Geral do Campus Bambuí do Instituto Federal de Minas Gerais.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para o Processo Seletivo será de **13 de outubro a 6 de novembro de 2009**, nos dias úteis, de 07h30 às 10h e das 13h30 às 16h, na secretaria da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão ou na sala da Ouvidoria do Campus Bambuí do IFMG.

4.2. Só poderá concorrer às vagas definidas no subitem 5.1, o candidato que tiver concluído o ensino superior até a data de efetivação da matrícula.

4.3. As inscrições poderão ser feitas:

4.3.1. Pessoalmente, no endereço: Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Bambuí, Fazenda Varginha, Km 5 da Rodovia Bambuí/Medeiros, na secretaria da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão ou na sala da Ouvidoria. Serão aceitas inscrições através de Procuração, desde que seguido o modelo do ANEXO V.

4.3.2. Pelo correio, via **SEDEX**, seguindo rigorosamente o endereço abaixo:

<p><i>Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Bambuí</i> <i>Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão</i> <i>Ref.: Processo Seletivo da Especialização PROEJA</i> <i>CAIXA POSTAL 05</i> <i>CEP: 38900-000 Bambuí (MG)</i></p>
---

4.4. No sítio [www.cefetbambui.edu.br](http://www.cefetbambui.edu.br) estão disponíveis os anexos para preenchimento obrigatório que deverão ser entregues no ato da inscrição.

4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato, em formulário próprio (ANEXO I);

- Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso superior;
- Uma fotografia 3x4 recente;
- *Curriculum Vitae* devidamente comprovado (ANEXO II);
- Cópia autenticada do Diploma ou Atestado de Conclusão do curso superior;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada do CPF;
- Cópia do Comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
- Cópia do Título Eleitoral com comprovantes de votação nos 2 (dois) últimos pleitos e/ou declaração de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- Carta de Intenção do Candidato, ou seja, um documento escrito pelo candidato no qual explicita os motivos pelos quais está pleiteando uma vaga na ESPECIALIZAÇÃO PROEJA, ressaltando as suas contribuições futuras para o PROEJA (ANEXO III);
- Certidão de tempo de serviço atualizada emitida pelo Setor de Recursos Humanos ou Secretaria à qual o candidato está vinculado;
- Comprovante de cargo ou atividade na área de ensino, emitida pelo Setor de Recursos Humanos ou Secretaria do órgão ao qual o candidato está vinculado constando, **NECESSARIAMENTE**, o tipo de vínculo empregatício mantido entre as partes.

4.5.1. Os portadores de título de curso de graduação obtido no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento do mesmo pelo MEC, termo de acordo ou tratado internacional;

4.6. As autenticações tratadas no subitem 4.5 poderão ser efetuadas no ato da inscrição (no caso previsto no subitem 4.3.1), por servidor efetivo do quadro de pessoal do Instituto Federal de Minas Gerais, desde que apresentados originais e cópias legíveis sem rasuras ou manuscritos.

4.7. As informações prestadas em todos os documentos serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, quando for o caso, dispondo a instituição do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, ou a ausência de quaisquer um dos documentos relacionados.

4.8. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação pelo candidato das condições previstas neste Edital.

4.9. As inscrições só poderão ser efetuadas no período discriminado no subitem 4.1. Tomando-se como data limite para recebimento da documentação, no caso das inscrições realizadas via SEDEX, a data de **6 de novembro de 2009**. Não serão consideradas as inscrições que forem efetuadas/recebidas em datas posteriores, não sendo de responsabilidade da instituição eventuais problemas no transporte e entrega das correspondências pelos CORREIOS.

4.10. Em caso de duas ou mais fichas de inscrição do mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição recebida.

## **5. DAS VAGAS OFERECIDAS**

5.1. Estão relacionados no quadro abaixo o número e a distribuição de vagas:

OFERTA	SEGMENTO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR GRUPOS EM ORDEM DE PRIORIDADE
18 (dezoito) vagas	Profissionais da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica	1º - Professores Efetivos que atuam no PROEJA; 2º - Professores Efetivos que desejam atuar no PROEJA; 3º - Educadores ocupantes de cargos técnico-administrativos; 4º - Professores Substitutos que atuam no PROEJA; 5º - Professores Substitutos que desejam atuar no PROEJA; 6º - Servidores técnico-administrativos graduados em Pedagogia ou Licenciaturas.
6 (seis) vagas	Profissionais dos sistemas municipais que atuam em cursos PROEJA	1º - Professores que atuam no PROEJA; 2º - Professores da Educação Básica que desejam atuar na EJA /PROEJA; 3º - Especialistas da Educação Básica de escolas que, em regime de cooperação, ofertam cursos PROEJA.
6 (seis) vagas	Profissionais dos sistemas estaduais/municipais que atuam no Programa de Educação Profissional na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PEP EJA) do Governo do Estado de Minas Gerais	1º - Professores que atuam no PEP EJA; 2º - Professores e Especialistas da Educação Básica de escolas e/ou centros educacionais que ofertam cursos do PEP EJA.

5.2. Caso o quantitativo de vagas destinado a cada um dos segmentos acima não seja preenchido, é reservado ao Campus Bambuí do IFMG o direito de redistribuir entre os demais segmentos as vagas não preenchidas. Neste caso, a Comissão Especial de Seleção se incumbirá de relacionar as ocorrências e a redistribuição já constará no Relatório Preliminar que será publicado conforme subitem 7.1.

5.3. O preenchimento das vagas será feito obedecendo rigorosamente à classificação final, até se completar o número de vagas e observando o estabelecido no subitem 2.3 deste Edital.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo será realizado por Comissão Especial de Seleção, nomeada pelo Diretor-Geral desta instituição, designada para esse fim, cujo trabalho se pautará de acordo com os procedimentos definidos neste Edital.

6.2. O Processo Seletivo será de caráter classificatório, em etapa única e constará de análise da carta de intenção, do *Curriculum Vitae* e comprovação de todos os itens indicados pelo candidato, aos quais serão conferidos o máximo de 100 (cem) pontos, conforme pontuação disposta no quadro abaixo:

ITENS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
1	<b>Experiência Docente em:</b>		50 pts
	1.1. PROEJA	10 pts/ano	
	1.2. EJA	8 pts/ano	
	1.3. EP	7 pts/ano	
	1.4. Cursos de Formação de Professores de Nível Médio	5 pts/ano	
	1.5 Educação Básica ou Graduação	3 pts/ano	
2	<b>Capacitação na área de Educação – EJA, PROEJA, EP</b>		10 pts
	2.1. Especificamente em EJA, PROEJA e Educação Profissional com carga horária igual ou superior a 36h, limita a 119h.	3 pts por capacitação	
	2.2. Especificamente em EJA, PROEJA e Educação Profissional com carga horária igual ou superior a 120h	5 pts por capacitação	
3	<b>Capacitação na área de Educação</b>		
	3.1. Carga horária igual ou superior a 80h.	2 pts por capacitação	
4	<b>Produção Científica na área de Educação e afins</b>		30 pts
	Autoria de livro	15 pts por livro	
	Autoria de capítulo de livro	10 pts por capítulo	
	Artigo publicado em periódico	3 pts por artigo	
	Resumo publicado em evento	1 pt por resumo	
	Palestras proferidas	1 pt por palestra	
5	<b>Carta de Intenção</b>	0 a 10 pts	10 pts
<b>TOTAL</b>			<b>100 pts</b>

6.3. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal, para cada subitem da avaliação, totalizando 100 (cem) pontos máximos, conforme os critérios discriminados no quadro acima.

6.4. Para experiências inferiores a 1 (um) ano, considerar-se-á a fração de 12 meses, levando-se em consideração o seguinte cálculo:  $1/12 \times n^\circ$  de meses completos.

6.5. Não será atribuída pontuação a nenhum curso de pós-graduação.

6.6. Na análise do *Curriculum Vitae*, serão observadas a produção científica e técnica e a experiência profissional.

6.7. Serão adotados, na seguinte ordem, os critérios de desempate:

I. Situação Funcional:

- 1º - Efetivo na instituição pela qual pleiteia a vaga;
- 2º - Substituto ou designado pela instituição à qual pleiteia a vaga.

II. Maior pontuação em experiência profissional na docência em:

- 1º - PROEJA;
- 2º - EJA;
- 3º - EP;
- 4º - Cursos de Formação de Professores (nível médio reconhecido);
- 5º - Educação Básica ou Superior.

III. Maior tempo de serviço na instituição onde atualmente trabalha;

IV. Maior idade.

6.8. A classificação final será realizada obedecendo à ordem decrescente de pontos obtidos dentro da reserva de vagas para cada perfil citado no quadro do subitem 5.1.

## **7. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL**

7.1. O resultado preliminar será publicado a partir do dia **11 de novembro de 2009** no sítio [www.cefetbambui.edu.br](http://www.cefetbambui.edu.br).

7.2. Os recursos sobre a classificação só serão aceitos se requeridos, por escrito, impreterivelmente até **24 (vinte e quatro) horas** após a publicação do resultado preliminar e deverão ser entregues nos mesmos locais e horários quando da realização das inscrições.

7.3. O Diretor-Geral do Campus Bambuí do Instituto Federal de Minas Gerais procederá com a homologação do Resultado Final, posteriormente ao julgamento dos recursos interpostos, a partir do dia **13 de novembro de 2009** no sítio [www.cefetbambui.edu.br](http://www.cefetbambui.edu.br).

7.4. Da publicação do Resultado Final, previsto no subitem anterior, não caberá recurso sob nenhum pretexto.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1. Os habilitados na seleção dentro do limite de vagas farão sua matrícula **nos dias 17 e 18 de novembro de 2009** na Gerência de Registros Escolares dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação (GRE), no horário de 7h30 às 10h30 e de 13h30 às 16h30.

8.2. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período e horários fixados para a matrícula perderá o direito à vaga no curso.

8.3. O não-comparecimento, até a data estipulada, implicará na perda do direito à vaga e ocorrerá convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à estrita ordem de classificação.

8.4. O candidato convocado em SEGUNDA CHAMADA terá prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de recebimento da convocação, para efetivação de sua matrícula.

8.5. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (fotocópia e original):

- a) Diploma ou Histórico Escolar de conclusão de Curso de Graduação;
- b) Certidão de Nascimento;
- c) Carteira de Identidade e CPF;
- d) Título de Eleitor com comprovantes de votação nos 2 (dois) últimos pleitos e/ou declaração de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- f) Prova de estar em dia com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Termo de Compromisso (ANEXO IV).

8.6. Todas as cópias de documentos deverão ser autenticadas e apresentadas junto com o original, no ato da matrícula (poderão ser autenticadas na GRE, desde que sejam apresentados o documento original e a cópia legível sem rasuras ou manuscritos).

- 8.7. Não será aceita matrícula com documentação incompleta, pendente ou com fotocópia ilegível.
- 8.8. Será permitida a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim e seguindo o modelo do ANEXO VI, mediante entrega do respectivo documento com a apresentação do documento original de identidade do procurador, vedada a matrícula por correio ou outro meio não especificado neste Edital.
- 8.9. Não será(ão) aceita(s) matrícula(s) por disciplina(s) mesmo para candidatos aprovados no processo de seleção dentro do limite de vagas.
- 8.10. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional.
- 8.11. Devido às peculiaridades do curso, não será permitido o trancamento de matrícula em seu decorrer.

## 9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. A seleção, ora descrita, terá validade somente para a turma da ESPECIALIZAÇÃO EM PROEJA a que se refere o presente Edital.
- 9.2. Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos nos mesmos locais de realização das inscrições, até 90 (noventa) dias da data deste Edital e, findo este prazo, os documentos serão incinerados.

## 10. CERTIFICADO

10.1. Ao aluno concluinte do Curso, aprovado em todas as suas etapas, conforme consta em seu Projeto Pedagógico e atendidas as determinações contidas no Regulamento dos Cursos de Pós-graduação desta Instituição Federal de Ensino, lhe será conferido Certificado de Especialista em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, *Lato Sensu*, com 360h, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Bambuí.

## 11. DAS DATAS PREVISTAS

11.1. As datas previstas para inscrição, seleção e matrícula obedecem ao disposto na tabela abaixo:

	<b>Datas</b>
Inscrição	13/10/2009 a 06/11/2009
Resultado	A partir de 13/11/2009
Matrícula	Dias 17 e 18/11/2009

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Os resultados só terão validade para a etapa de seleção a que se refere o presente Edital.
- 12.2. O Resultado Final, após encaminhado pela Comissão Especial de Seleção, será apreciado pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e homologado pela Diretoria-Geral do Campus Bambuí do IFMG.
- 12.3. O cronograma de aulas será apresentado antes do primeiro dia de aula e poderá ser alterado ante a fatos imprevistos, a critério da Coordenação do Curso.

12.4. Todas as informações sobre este Processo Seletivo estarão disponibilizadas no sítio [www.cefetbambui.edu.br](http://www.cefetbambui.edu.br). Dúvidas, esclarecimentos e informações gerais só serão dirimidas pelo e-mail [especializacaoproeja.bambui@ifmg.edu.br](mailto:especializacaoproeja.bambui@ifmg.edu.br) e pelos telefones (37)3431-4966, (37)3431-4959, (37)3431-4975 ou (37)3431-4912.

12.5. A inscrição e posterior matrícula do candidato implicarão na aceitação das normas para este Processo Seletivo, contidas nos comunicados e neste Edital.

12.6. Não será aceito nenhum documento para inscrição ou matrícula enviado por correio eletrônico ou outra forma que não descritas nos itens 4 e 8.

12.7. Acarretará a eliminação do candidato neste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas e/ou penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo.

12.8. O candidato deverá manter-se atualizado quanto à divulgação de comunicados, notas ou avisos bem como endereço, enquanto estiver participando do Processo Seletivo.

12.9. O Campus Bambuí do Instituto Federal de Minas Gerais reserva-se o direito de fazer alterações no período de matrícula, início dos cursos, incluir ou substituir docentes, a seu critério.

12.10. Este curso é autorizado e financiado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC), responsável pela emissão das normas e orientações gerais de funcionamento às quais será submetido.

12.11. O Campus Bambuí do IFMG reserva-se, também, o direito de não ofertar novamente as disciplinas do curso para os alunos reprovados ou desistentes.

12.12. A Coordenação do Curso divulgará, posteriormente, o calendário dos encontros e o cronograma de atividades do curso.

12.13. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, comunicados, notas ou avisos que vierem a ser publicados pelo Campus Bambuí do IFMG.

12.14. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Pós-Graduação do Campus Bambuí do Instituto Federal de Minas Gerais.

Registre-se. Publique-se.

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**  
Diretor-Geral - Port. IFMG nº 20-A/2009

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS BAMBUÍ**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À**  
**EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS**

**DADOS PESSOAIS**

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Filiação: \_\_\_\_\_ e  
Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_  
Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Exped.: \_\_\_\_\_

**ESCOLARIDADE**

Graduação: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ Data de Conclusão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**REFERÊNCIAS PROFISSIONAIS**

Instituição de Origem: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_  
CEP. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Telefones: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, ( \_\_\_\_ ), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS BAMBUÍ  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À  
EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

### ANEXO III

## FORMULÁRIO PRÓPRIO PARA CARTA DE INTENÇÃO

Descrever as motivações e interesse em participar do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, oferecido pelo SETEC/MEC, através do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Bambuí. Finalizar com **NOME, ASSINATURA, e DATA.**

Obs: Caso utilize mais de uma folha, estas deverão ser grampeadas e numeradas em ordem crescente e constar a rubrica do candidato em todas as folhas.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS BAMBUÍ**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À**  
**EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**ANEXO IV**

**TERMO DE COMPROMISSO**

(Entrega somente no ato da matrícula)

Eu, \_\_\_\_\_,  
Portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, servidor(a) da rede \_\_\_\_\_ (federal, estadual,  
municipal), assumo a responsabilidade sobre todas as informações que constam nos documentos  
entregues no ato da matrícula para o **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, ofertada pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS BAMBUÍ, outrossim, me comprometo  
a concluir no prazo determinado o referido curso, incluindo a apresentação da monografia e,  
ainda, estou ciente de que ao perder alguma disciplina não terei como cursá-la novamente.

Assumo total responsabilidade sobre a minha disponibilidade para participar do curso, autonomia  
da minha aprendizagem, comprometendo-me em realizar todas as atividades dele decorrentes,  
com compromisso e qualidade, zelando pela harmonia e sucesso coletivo do grupo e da  
instituição.

Afirmo ter conhecimento de todas as informações constantes do Edital e deste Termo de  
Compromisso.

\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno(a)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS BAMBUÍ**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À**  
**EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**ANEXO V**

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de PROCURAÇÃO, eu, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à(ao) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, abaixo assinado como **OUTORGANTE**, nomeio e constituo meu bastante **PROCURADOR**, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à(ao) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, para representar-me junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Bambuí com o fim específico de realizar a inscrição no **PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, de que trata o Edital nº 51/2009, dando-lhe plenos poderes para proceder com todos os atos inerentes a esses procedimentos, bem como prestar todas as informações requeridas pela secretaria da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Esta procuração tem caráter consensual entre as partes, e por estarem de acordo assino a presente, validando-a, exclusivamente, no período que compreende a data de sua assinatura e o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

Local e data

ASSINATURA DO OUTORGANTE

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS BAMBUÍ**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À**  
**EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**ANEXO VI**

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de PROCURAÇÃO, eu, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Cédula de Identidade  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
à(ao) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado como **OUTORGANTE**, nomeio e constituo meu bastante **PROCURADOR**, o(a)  
Sr(a). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Cédula  
de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente  
e domiciliado à(ao) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado  
de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, para representar-me junto ao Instituto Federal  
de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Bambuí com o fim específico de  
realizar minha matrícula para o **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE  
JOVENS E ADULTOS**, dando-lhe plenos poderes para proceder com todos os atos inerentes a  
esses procedimentos, bem como prestar todas as informações requeridas pela secretaria da  
Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Esta procuração tem caráter consensual entre as partes, e por estarem de acordo  
assino a presente, validando-a, exclusivamente, no período que compreende a data de sua  
assinatura e o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

Local e data

ASSINATURA DO OUTORGANTE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS BAMBUÍ  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À  
EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**ANEXO VII**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Cédula de Identidade \_\_\_\_\_, e do CPF  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à(ao) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, aprovado(a) no  
Processo Seletivo para o CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE  
JOVENS E ADULTOS, conforme Edital de Homologação de Resultado Final n° \_\_\_\_\_, de  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, manifesto desistência em ocupar a vaga destinada a mim.

\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

Local e data

ASSINATURA